



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PALÁCIO MANUEL BECKMAN  
**DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**



ANO XLVII - Nº 085 - SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2020. EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINAS  
185º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIÁRIO SUPLEMENTAR DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....03

MESA DIRETORA

Deputado Othelino Neto

Presidente

- |   |  |
|---|--|
| 1.º Vice-Presidente: Deputado Glalbert Cutrim (PDT)     | 1.º Secretário: Deputada Andreia Martins Rezende (DEM) |
| 2.º Vice-Presidente: Deputada Detinha (PL)              | 2.º Secretário: Deputada Dr.ª Cleide Coutinho (PDT)    |
| 3.º Vice-Presidente: Deputada Dr.ª Thaiza Hortegal (PP) | 3.º Secretário: Deputado Pará Figueiredo (PSL)         |
| 4.º Vice-Presidente: Deputado Roberto Costa (MDB)       | 4.º Secretário: Deputada Daniella Tema (DEM)           |

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

- |  |  |
|--|--|
| 01. Deputado Adelmo Soares (PC do B)       | 15. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)         |
| 02. Deputada Ana do Gás (PC do B)          | 16. Deputado Marcos Caldas (PTB)           |
| 03. Deputada Andreia Martins Rezende (DEM) | 17. Deputada Mical Damasceno (PTB)         |
| 04. Deputado Antônio Pereira (DEM)         | 18. Deputado Neto Evangelista (DEM)        |
| 05. Deputado Ariston Sousa - (AVANTE)      | 19. Deputado Othelino Neto (PC do B)       |
| 06. Deputado Carlinhos Florêncio (PC do B) | 20. Deputado Pará Figueiredo (PSL)         |
| 07. Deputada Daniella Tema (DEM)           | 21. Deputado Paulo Neto (DEM)              |
| 08. Deputada Dr.ª Cleide Coutinho (PDT)    | 22. Deputado Prof. Marco Aurélio (PC do B) |
| 09. Deputado Dr. Yglésio (PROS)            | 23. Deputado Rafael Leitoa (PDT)           |
| 10. Deputado Duarte Júnior (PC do B)       | 24. Deputado Ricardo Rios (PDT)            |
| 11. Deputado Edivaldo Holanda (PTC)        | 25. Deputado Zé Gentil (PRB)               |
| 12. Deputado Edson Araújo (PSB)            | 26. Deputado Zé Inácio Lula (PT)           |
| 13. Deputado Fábio Macedo (PDT)            | 27. Deputado Wendell Lages (PMN)           |
| 14. Deputado Felipe dos Pneus (PRTB)       |  |

Líder: Deputado Prof. Marco Aurélio

Vice-Líderes: Deputado Wendell Lages  
Deputado Ricardo Rios  
Deputado Duarte Jr.

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁTICO

01. Deputada Detinha (PL)
02. Deputado Dr. Leonardo Sá (PL)
03. Deputado Hélio Soares (PL)
04. Deputado Vinícius Louro (PL)

Líder: Deputado Vinícius Louro

BLOCO PARL. SOLIDARIEDADE PROGRESSISTA

01. Deputado Ciro Neto (PP)
02. Deputada Dr.ª Helena Duailibe (Solidariedade)
03. Deputada Dr.ª Thaiza Hortegal (PP)
04. Deputado Fernando Pessoa (Solidariedade)
05. Deputado Rildo Amaral (Solidariedade)

Líder: Deputado Fernando Pessoa

BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO - MDB/PV

01. Deputado Adriano (PV)
02. Deputado Arnaldo Melo (MDB)
03. Deputado César Pires (PV)
04. Deputado Rigo Teles (PV)
05. Deputado Roberto Costa (MDB)

Líder: Adriano

PARTIDO SOCIAL DA DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

01. Deputado Wellington do Curso (PSDB)

LÍDER DO GOVERNO

Deputado Rafael Leitoa

LICENCIADO

Deputado Pastor Cavalcante (PROS)  
Deputado Márcio Honaiser (PDT) - Secretário de Estado  
Deputado Marcelo Tavares (PSB) - Secretário de Estado



# COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

## I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	PRESIDENTE
Deputado Ricardo Rios	Deputado Wendell Lages	VICE-PRESIDENTE
Deputado Rafael Leitoa	Deputada Mical Damasceno	
Deputado Antônio Pereira	Deputado Pastor Cavalcante	REUNIÕES:
Deputado Zé Inácio	Deputado Zito Rolim	SECRETÁRIA
Deputado Vinicius Louro	Deputado Hélio Soares	
Deputado Rildo Amaral	Deputado Ciro Neto	
Deputado César Pires	Deputado Adriano	

## II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	PRESIDENTE
Deputado Neto Evangelista	Deputado Adelmo Soares	VICE-PRESIDENTE
Deputado Pastor Cavalcante	Deputado Carlinhos Florêncio	
Deputado Zé Gentil	Deputado Edivaldo Holanda	REUNIÕES:
Deputado Ariston Sousa	Deputado Zito Rolim	SECRETÁRIA
Deputado Hélio Soares	Deputado Vinicius Louro	
Deputado Ciro Neto	Deputado Fernando Pessoa	
Deputado Adriano	Deputado César Pires	

## III - Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	PRESIDENTE
Deputado Duarte Júnior	Deputado Adelmo Soares	VICE-PRESIDENTE
Deputado Zé Inácio	Deputado Ariston Sousa	
Deputada Mical Damasceno	Deputado Dr. Yglésio	REUNIÕES:
Deputado Edivaldo Holanda	Deputado Wendell Lages	SECRETÁRIO
Deputado Hélio Soares	Deputado Vinicius Louro	
Deputado Rildo Amaral	Deputada Drª Helena Duailibe	
Deputado César Pires	Deputado Rigo Teles	

## IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	PRESIDENTE
Deputado Zito Rolim	Deputado Dr. Yglésio	VICE-PRESIDENTE
Deputado Ariston Sousa	Deputado Duarte Júnior	
Deputada Mical Damasceno	Deputado Fábio Macedo	REUNIÕES:
Deputado Zé Gentil	Deputado Pastor Cavalcante	SECRETÁRIA
Deputado Vinicius Louro	Deputado Fernando Pessoa	
Deputada Drª Helena Duailibe	Deputado César Pires	
Deputado Adriano		

## V - Comissão de Saúde

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	PRESIDENTE
Deputado Carlinhos Florêncio	Deputado Adelmo Soares	VICE-PRESIDENTE
Deputado Dr. Yglésio	Deputado Edson Araújo	
Deputado Antônio Pereira	Deputado Zé Inácio	REUNIÕES:
Deputado Ariston Sousa	Deputada Mical Damasceno	SECRETÁRIA
Deputado Vinicius Louro	Deputado Hélio Soares	
Deputado Ciro Neto	Deputada Drª Helena Duailibe	
Deputado Arnaldo Melo	Deputado Adriano	

## VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	PRESIDENTE
Deputado Felipe dos Pneus	Deputado Antônio Pereira	VICE-PRESIDENTE
Deputado Paulo Neto	Deputado Dr. Yglésio	
Deputado Zito Rolim	Deputado Edson Araújo	REUNIÕES:
Deputado Carlinhos Florêncio	Deputado Fábio Macedo	SECRETÁRIA
Deputado Hélio Soares	Deputado Vinicius Louro	
Deputada Drª Helena Duailibe	Deputado Rildo Amaral	
Deputado Arnaldo Melo	Deputado Rigo Teles	

## VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	PRESIDENTE
Deputado Dr. Yglésio	Deputado Carlinhos Florêncio	VICE-PRESIDENTE
Deputado Zé Inácio	Deputado Felipe dos Pneus	
Deputado Duarte Júnior	Deputado Ricardo Rios	REUNIÕES:
Deputado Fábio Macedo	Deputado Zé Gentil	SECRETÁRIA
Deputado Dr. Leonardo Sá	Deputado Dr. Leonardo Sá	
Deputado Fernando Pessoa	Deputado Ciro Neto	
Deputado Rigo Teles	Deputado Arnaldo Melo	

## VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	PRESIDENTE
Deputado Fábio Macedo	Deputado Antônio Pereira	VICE-PRESIDENTE
Deputado Paulo Neto	Deputado Duarte Júnior	
Deputado Pastor Cavalcante	Deputado Prof. Marco Aurélio	REUNIÕES:
Deputado Felipe dos Pneus	Deputado Rafael Leitoa	SECRETÁRIA
Deputado Dr. Leonardo Sá	Deputado Vinicius Louro	
Deputada Drª Helena Duailibe	Deputado Rildo Amaral	
Deputado Arnaldo Melo	Deputado César Pires	

## IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	PRESIDENTE
Deputado Carlinhos Florêncio	Deputado Antônio Pereira	VICE-PRESIDENTE
Deputado Adelmo Soares	Deputado Duarte Júnior	
Deputado Rafael Leitoa	Deputado Paulo Neto	REUNIÕES:
Deputado Zé Gentil	Deputado Ricardo Rios	SECRETÁRIA
Deputado Dr. Leonardo Sá	Deputado Hélio Soares	
Deputado Rildo Amaral	Deputado Fernando Pessoa	
Deputado Rigo Teles	Deputado Arnaldo Melo	

## X - Comissão de Ética

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	PRESIDENTE
Deputado Zito Rolim	Deputado Edivaldo Holanda	VICE-PRESIDENTE
Deputado Ricardo Rios	Deputada Mical Damasceno	
Deputado Edson Araújo	Deputado Rafael Leitoa	REUNIÕES:
Deputado Prof. Marco Aurélio	Deputado Zé Inácio	SECRETÁRIA
Deputado Vinicius Louro	Deputado Dr. Leonardo Sá	
Deputado Fernando Pessoa	Deputado Ciro Neto	
Deputado César Pires	Deputado Adriano	

## XI - Comissão de Assuntos Econômicos

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	PRESIDENTE
Deputado Wendell Lages	Deputado Ariston Sousa	VICE-PRESIDENTE
Deputado Paulo Neto	Deputado Carlinhos Florêncio	
Deputado Fábio Macedo	Deputado Zito Rolim	REUNIÕES:
Deputado Antônio Pereira	Deputado Felipe dos Pneus	SECRETÁRIA
Deputado Hélio Soares	Deputado Dr. Leonardo Sá	
Deputado Fernando Pessoa	Deputado Rildo Amaral	
Deputado Rigo Teles	Deputado Arnaldo Melo	

## XII - Comissão de Segurança Pública

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	PRESIDENTE
Deputado Rafael Leitoa	Deputado Ariston Sousa	VICE-PRESIDENTE
Deputada Mical Damasceno	Deputado Felipe dos Pneus	
Deputado Dr. Yglésio	Deputado Pastor Cavalcante	REUNIÕES:
Deputado Duarte Júnior	Deputado Zé Gentil	SECRETÁRIO
Deputado Dr. Leonardo Sá	Deputado Dr. Leonardo Sá	
Deputado Ciro Neto	Deputada Drª Helena Duailibe	
Deputado Adriano	Deputado Rigo Teles	

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 235/2020**

*Dispõe sobre a retomada progressiva das atividades presenciais no âmbito do Poder Legislativo do Estado do Maranhão, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo Coronavírus – Covid-19 e dá outras providências.*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e;

**CONSIDERANDO** que a Mesa Diretora é o órgão de direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Assembleia Legislativa consoante os arts. 11 e 12 do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a natureza essencial da atividade do Poder Legislativo Estadual e a necessidade de se assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de parlamentares, servidores, funcionários, estagiários, colaboradores e usuários em geral;

**CONSIDERANDO** a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020, e a Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que o Plenário do Supremo Tribunal Federal – STF, em sessão realizada em 6 de maio de 2020, decidiu que estados e municípios, no âmbito de suas competências e em seu território, podem adotar, respectivamente, medidas de restrição à locomoção intermunicipal e local durante o estado de emergência decorrente da pandemia do novo Coronavírus, sem a necessidade de autorização do Ministério da Saúde para a decretação de isolamento, quarentena e outras providências ao deferirem medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI no 6343, para suspender parcialmente a eficácia de dispositivos das Medidas Provisórias – MPs no 926/2020 e no 927/2020;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Maranhão já está relativizando as regras de isolamento social para os municípios da grande ilha, conforme previsão do Decreto nº 35.831, de 20 de maio de 2020, que reitera o estado de calamidade pública para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, mas também estabelece medidas sanitárias gerais e segmentadas destinadas à contenção do Coronavírus (SARS-CoV-2), permitindo o retorno de diversas atividades por meio de um cronograma progressivo.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer um planejamento de retorno gradual e progressivo das atividades presenciais do Poder Legislativo Estadual, de acordo com critérios estabelecidos por autoridades médicas e sanitárias, com observância das regras de relativização do isolamento social promovida pelo Governo Estadual, em cumprimento ao disposto na Resolução Administrativa nº 223 de 29 de maio de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o protocolo administrativo que dispõe sobre as 03(três) primeiras etapas para retomada progressiva das atividades e serviços presenciais no âmbito do Poder Legislativo do Estado do Maranhão, com início no corrente mês de junho de 2020, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo Coronavírus – Covid-19.

**Art. 2º** - O acesso às dependências da ALEMA fica restrito a deputados, servidores, estagiários e terceirizados imprescindíveis à manutenção de serviços.

**§1º.** As Diretorias e Gabinetes Parlamentares deverão encaminhar à Direção Geral e ao Gabinete Militar a relação com a escala semanal dos servidores que irão realizar as atividades;

**§2º.** O acesso ao prédio será restrito àqueles servidores escalados no respectivo dia de trabalho.

**§3º.** Fica vedada a circulação de visitantes, colaboradores não autorizados e familiares dos servidores.

**Art. 3º** - A retomada das atividades deverá ocorrer de forma gradual e sistematizada, observada a implementação das medidas mínimas de segurança à saúde previstas neste ato como forma de prevenção ao contágio da Covid-19, observados três eixos principais de atuação:

**I - Eixo 1 - Adequações nos ambientes de trabalho:**

1.1 Limpeza, higienização e desinfecção dos ambientes de trabalho;

1.2 Sinalização dos ambientes internos e externos com as medidas de prevenção;

1.3 Distanciamento mínimo entre servidores de aproximadamente 2(dois) metros;

1.4 Disponibilização de álcool gel e álcool hidratado 70º INPM em pontos estratégicos;

1.5 Disponibilizar meios de comunicação à distância para atendimento.

**II - Eixo 2 - Novas rotinas de trabalho:**

2.1 Comunicação, Treinamento e orientações;

2.2 Revezamento, horário especial, regimes de sobreaviso e home office;

2.3 Uso obrigatório de máscaras em todos os ambientes internos e externos;

2.4 Uso de luvas e demais EPI's nas áreas e atividades necessárias;

**III - Eixo 3 - Monitoramento da Saúde:**

3.1 Monitoramento da temperatura de todos os parlamentares e servidores;

3.2 Monitoramento da saúde dos trabalhadores assintomáticos;

3.3 Manejo clínico a partir de identificação de casos suspeitos;

3.4 Orientações para higienização pessoal e etiqueta respiratória;

3.5 Acompanhamento da saúde mental dos servidores;

3.6 Acompanhamento do retorno ao trabalho de casos confirmados de COVID-19;

**Art. 4º** A primeira etapa de retomada progressiva das atividades presenciais no âmbito da ALEMA, excetuados os gabinetes, terá início em 08 de junho de 2020, com adoção das seguintes medidas:

I – a ALEMA funcionará provisoriamente com horário de expediente especial das 08h até às 14h durante as primeiras etapas, ressalvada a situação de servidores plantonistas e funcionários terceirizados que seguirão as jornadas de trabalho definidos pelas respectivas chefias;

II – o acesso às dependências da ALEMA ficará restrito a entrada pela Portaria Principal, onde será realizada aferição de temperatura pela equipe da DSMO;

III – todos os parlamentares e servidores terão sua temperatura verificada antes do acesso;

IV – todos os ambientes serão submetidos a limpeza, higienização e desinfecção antes do início das atividades;

V – os servidores deverão manter distanciamento mínimo de 2 (dois) metros no ambiente de trabalho;

VI – todos os servidores deverão fazer uso obrigatório de máscaras em todos os ambientes internos e externos em cumprimento a etiqueta respiratória;



VII – os servidores em atividade presencial não deverão compartilhar objetos pessoais de trabalho, tais como fone de ouvido, celulares, canetas, lápis, copos, vasilhas e outros;

VIII – os servidores deverão manter higiene pessoal constante das mãos.

IX – as Diretorias deverão manter um ramal interno disponível para atendimento dos parlamentares e servidores acerca de questões exclusivamente funcionais de suas respectivas competências;

X – a Ouvidoria deverá manter em funcionamento os meios de comunicação à distância para atendimento externo da população;

XI – a Diretoria de Comunicação deverá definir os protocolos para atendimento à distância dos profissionais e veículos de imprensa.

**§1º.** Caberá à respectiva chefia reorganizar a jornada de trabalho, proporcionando o distanciamento estabelecido na forma do inciso V, podendo implantar revezamento, horário especial, regime de sobreaviso e home office.

**§2º.** Competirá à respectiva chefia também o dever de fiscalizar a obediência do uso obrigatório de máscaras, bem como o adequado cumprimento das regras de higiene pessoal e compartilhamento de objetos pessoais previstas nos incisos VI, VII e VIII a fim de orientar e advertir os servidores sobre as normas de prevenção e combate ao COVID-19.

**§3º.** A Diretoria de Administração, por meio da Subdiretoria de Material e Patrimônio-SDMP, deverá reduzir o fornecimento de material de consumo e expediente a todos os setores e gabinetes para adequação das quantidades ao mínimo necessário para atendimento somente dos servidores em atividade presencial.

**§4º.** A Diretoria de Administração, por meio da Subdiretoria de Manutenção e Serviços-SDMS, deverá limitar a prestação de seus serviços observando o horário de expediente único definido neste ato, com o objetivo de evitar o desperdício de energia elétrica e demais itens de consumo.

**Art. 5º.** O Diretor-Geral, o Diretor-Geral da Mesa e todas as demais diretorias deverão adotar medidas administrativas para garantir a manutenção de número de servidores compatível com o mínimo de distanciamento social necessário de 2(dois) metros, observada a área corresponde de cada ambiente de trabalho.

**Parágrafo único.** Para fins de atendimento ao estabelecido no caput, poderão ser implantadas escalas diferenciadas, com possibilidade de adoção de trabalho à distância em regime de home office.

**Art. 6º** A Diretoria de Saúde e Medicina Ocupacional – DSMO permanecerá provisoriamente com seu atendimento habitual suspenso, atuando de forma restrita, limitando-se ao monitoramento e as ações necessárias para prevenção de contágio pelo Coronavírus – Covid-19, e prestando serviços apenas em situações emergenciais e requisições das Diretorias, dentro do limite de sua capacidade operacional correspondente as escalas de serviço diárias.

**Art. 7º** Os servidores idosos, asmáticos, diabéticos, hipertensos, que tenham disfunção renal crônica, que tenham doença respiratória crônica, gestantes e lactantes, em estado de comorbidade, casos confirmados de COVID-19 e quaisquer outros que representem condições de risco deverão ser avaliados pela Diretoria de Saúde e Medicina Ocupacional – DSMO para decisão individualizada de cada caso acerca da possibilidade de retorno às atividades presenciais, mediante solicitação da respectiva Diretoria e realização de atendimento com antecedência.

**Art. 8º** Servidores com sintomas similares aos da gripe deverão ser prontamente afastados das atividades presenciais e permanecer em isolamento até autorização de retorno pela Diretoria de Saúde e Medicina Ocupacional – DSMO.

**§1º** O afastamento deve ser imediatamente comunicado pelas chefias à Diretoria de Saúde e Medicina Ocupacional – DSMO.

**§2º** A Diretoria de Saúde e Medicina Ocupacional – DSMO deverá acompanhar a evolução de casos suspeitos, até a conclusão sobre a confirmação, ou não, de contágio, mediante contato com o

servidor afastado, devendo comunicar imediatamente à Direção Geral da Mesa em caso de confirmação.

**Art. 9º.** A Diretoria de Saúde e Medicina Ocupacional – DSMO deverá:

I – orientar os servidores para que comuniquem imediatamente sintomas da doença às suas chefias;

II – manter vigilância, em contato com as chefias em atividade presencial, para identificação de casos suspeitos de infecção;

III – fornecer informações aos trabalhadores sobre as principais medidas de prevenção a infecção por COVID-19 conforme vem sendo divulgado pelos órgãos oficiais de saúde e fornecer material informativo sobre o assunto.

**Art. 10.** A segunda etapa de retomada progressiva das atividades presenciais compreende o acesso aos gabinetes parlamentares e terá início a partir de 15 de junho de 2020.

**§1º.** Fica restrito o acesso de, no máximo, 03 (três) servidores concomitantemente em cada gabinete;

**§2º.** Fica facultado a cada deputado a possibilidade de exercício presencial das atividades com o número máximo de 03(três) servidores ou a manutenção da realização das atividades em sistema exclusivamente de home office;

**§3º.** Cada Deputado deverá informar à Diretoria Geral e ao Gabinete Militar a relação com a escala semanal dos servidores para autorização de acesso;

**§4º.** Todas as demais disposições deste ato relativas às regras para funcionamento dos setores administrativos aplicam-se à administração dos gabinetes.

**Art. 11.** Permanecerão sendo realizadas exclusivamente de modo virtual os seguintes eventos:

I - reuniões de frentes parlamentares;

II – eventos de lideranças partidárias;

III – audiências públicas;

IV – cursos e eventos da Escola do Legislativo;

V – palestras, seminários e demais eventos que envolvam aglomeração de pessoas;

**Parágrafo único.** Os eventos aos quais deva ser dada publicidade deverão ser previamente agendados com a Diretoria de Comunicação e Diretoria de Tecnologia da Informação para fins de garantir a viabilidade das transmissões virtuais.

**Art. 12** A terceira etapa de retomada progressiva das atividades presenciais no âmbito da ALEMA consistirá no retorno da realização de Sessões Plenárias presenciais a partir de 16 de junho de 2020, com adoção das seguintes medidas:

I - o acesso aos gabinetes parlamentares pela área das garagens será exclusivo para Deputados;

II – a entrada do plenário ocorrerá exclusivamente pela porta de principal de madeira;

III – as portas laterais permanecerão abertas apenas para circulação de ar, não sendo permitido seu uso para acesso;

IV - servidores da Diretoria de Saúde e Medicina Ocupacional – DSMO realizarão a medição de temperatura no hall de entrada do Plenário e estarão disponíveis para eventuais ocorrências e auxílio no controle do fluxo e dos cuidados necessários;

V – é obrigatório o uso de máscaras por todos os parlamentares e servidores;

VI - os papéis que eventualmente transitarão deverão ser manuseados com uso de luvas;

VII – durante a realização das sessões somente poderão permanecer no recinto do Plenário os servidores indispensáveis para efetivação dos trabalhos devidamente relacionados pela Diretoria Geral da Mesa;

VIII – os assentos dos parlamentares deverão ter layout de localização reconfigurado dentro do Plenário para que as bancadas laterais sejam ocupadas por apenas 3(três) deputados e, provisoriamente, sejam acrescentadas mesas e cadeiras na parte final



do recinto principal, com o fito de garantir distanciamento mínimo entre os deputados;

IX - o acesso de Diretores e servidores ao Plenário somente ocorrerá mediante autorização expressa do Presidente;

X - o hall do Plenário ficará totalmente isolado no momento da sessão, sendo a circulação permitida apenas em casos de extrema necessidade.

XI - não será permitido o acesso a galeria e demais ambientes complementares do Plenário, exceto os servidores da Mesa Diretora, Gabinete Militar e Diretoria de Comunicação, desde que expressamente autorizados pela Presidência;

XII - a Diretoria de Administração deverá providenciar a limpeza, higienização e desinfecção antes da realização de cada sessão;

**Art. 13.** A Diretoria Geral da Mesa, em conjunto com a Diretoria de Tecnologia da Informação e Diretoria de Comunicação deverão tomar as providências necessárias para transmissão ao vivo das Sessões Plenárias pelos diversos veículos e meios de comunicação disponíveis, garantido ampla divulgação e transparência por meio do acesso virtual da imprensa aos trabalhos legislativos;

**Art. 14.** A Diretoria de Administração deverá exigir o fornecimento de equipamentos de proteção contra a disseminação da Covid-19 aos empregados pelas respectivas empresas prestadoras de serviço, exigindo e fiscalizando sua utilização durante todo o expediente.

**Art. 15.** Os servidores em atividade não presencial, na modalidade home office, deverão permanecer acessíveis, produtivos e à disposição para eventual convocação, dentro do horário normal de expediente, sob pena de responderem a processo administrativo disciplinar.

**Art. 16.** A Diretoria de Administração deverá realizar tratativas com as empresas concessionárias do restaurante central e das lanchonetes para que sejam providenciadas as adequações físicas e ajustes contratuais necessários e indispensáveis para retorno do respectivo funcionamento em consonância com as normas sanitárias nacionais e estaduais, definindo cronograma de reabertura e protocolos de segurança que deverão ser amplamente divulgados.

**Art. 17.** Os protocolos estabelecidos nesta Resolução Administrativa para implantação a partir deste mês de junho de 2020 permanecerão vigentes e sob constante reavaliação, podendo, a qualquer tempo, haver nova suspensão de atividades presenciais ou maior flexibilização das medidas restritivas aqui definidas, sempre com o amparo de informações técnico-científicas prestadas por órgãos públicos, como o Ministério da Saúde, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e, em especial, a Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão, mediante publicação de ato ulterior da Mesa Diretora.

**Art. 18.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário contidas nas Resoluções 157/2020, 159/2020 e suas alterações.

PLENÁRIO NAGIB HAICKEL, SÃO LUÍS 05 DE JUNHO DE 2020. Deputado OTHELINO NETO - Presidente. Deputado GLALBERT CUTRIM - Primeiro Vice-Presidente. Deputada ANDREIA REZENDE - Primeiro Secretário. Deputada DETINHA - Segundo Vice-Presidente. Deputada CLEIDE COUTINHO - Segundo Secretário. Deputada THAIZA HORTEGAL - Terceiro Vice-Presidente. Deputado PARÁ FIGUEIREDO - Terceiro Secretário. Deputado ROBERTO COSTA - Quarto Vice-Presidente. Deputada DANIELLA TEMA - Quarto Secretário.



**ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PALÁCIO MANUEL BECKMAN  
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA  
PODER LEGISLATIVO**

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.  
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau  
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA  
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

**OTHELINO NETO**  
Presidente

**VALNEY DE FREITAS PEREIRA**  
Diretor Geral

**BRÁULIO MARTINS**  
Diretoria Geral da Mesa

**EDWIN JINKINGS RODRIGUES**  
Diretoria de Comunicação

**RAIMUNDO JOÃO LIMA RIBEIRO**  
Núcleo de Suporte de Plenário

**CRISTIANO CACIQUE DE NEW YORK**  
Núcleo de Diário Legislativo